

16.4 — Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado;

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

19 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e através da afixação na página eletrónica da escola e no átrio principal na escola sede do Agrupamento de Escolas de Silves.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Silves, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2015/2016. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano escolar 2015/2016.

25 — Composição do Júri:

Presidente: António José Condessa Martins;

Vogais efetivos: Rosa Maria Silva Pires Chaves e Maria Teresa Reis Costa Correia;

Vogais suplentes: Nisabela Lopes Lemos e Margarida Luísa Estêvão de Moraes da Luz.

25.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

7 de setembro de 2015. — O Diretor, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

208960297

Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos

Aviso n.º 11061/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dezoito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho com as altera-

ções produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Vale Tamel de 17 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 18 (dezoito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento até 09 de junho de 2016, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável:

a) O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento:

a) O presente recrutamento foi autorizado por despacho de 16 de setembro de 2015, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em número de 72 horas diárias, a converter em contratos a tempo parcial, não podendo estes, em circunstância alguma, ultrapassar as 4 horas por dia.

5 — Local de trabalho:

a) Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531, Lijó, Barcelos e cuja localização consta do anexo I do presente aviso de abertura.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a) 18 (dezoito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, com duração de 4 horas/dia, correspondente a 20 horas por semana, para assegurarem os serviços de limpeza, designadamente:

I. Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações escolares, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

7 — Remuneração ilíquida: 2,91€/hora. (dois euros e noventa e um centimos/Hora)

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:

I. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

II. 18 anos de idade completos;

III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

IV. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Possuir à data de candidatura a escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da

Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou em www.aevt.pt podendo ser obtido junto dos serviços administrativos do Agrupamento.

c) A entrega dos documentos necessários deve ser efetuada no prazo de candidatura, pessoalmente, nos serviços administrativos do agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do agrupamento.

d) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia), Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia), Certificado de habilitações académicas (fotocópia), *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

e) De todos os documentos anteriores, em que se solicita fotocópia, deverá ser feita prova de autenticidade podendo a mesma ser efetuada mediante apresentação dos originais no momento de candidatura;

f) Para os efeitos decorrentes do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

g) A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do n.º 12 do Artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

h) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção a utilizar:

a) Avaliação Curricular incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

b) Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular

a) A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Na Avaliação Curricular (AC), são considerados os elementos habilitação académica (HA); a formação profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) pontuados e ponderados conforme critérios indicados na tabela seguinte:

Elementos a Ponderar	Crítérios de análise	Pontuação	Ponderação
Habilitações Académicas (HA)	Com 12.º ano ou superior. Com 11.º ano de escolaridade Com o 9.º Ano de escolaridade Com o 6.º Ano de escolaridade Com o 4.º Ano de escolaridade	20 19 18 17 16	3/12
Formação Profissional (FP) $FP = \frac{2FAO + FI}{3}$	Considera-se relevante a formação no âmbito de funções de Assistente Operacional (FAO), nomeadamente em segurança no manuseamento de produtos de limpeza e acompanhamento dos alunos. Considera-se igualmente relevante a formação na área da informática na ótica do utilizador (FI).		2/12
	FAO		
	Com duração de 50 ou mais horas Com duração de 30 a 49 horas Com duração até 30 horas Sem Formação relevante	20 19 18 15	
	FI		
	Com duração de 50 ou mais horas Com duração de 30 a 49 horas Com duração até 30 horas Sem formação relevante.	20 19 18 15	
Experiência Profissional (EP) $EP = \frac{3EE + NS}{4}$	Será considerada a experiência profissional pelo tempo de exercício de funções de Auxiliar de Ação Educativa ou Assistente Operacional, com ou sem remuneração, valorizando as prestações em estabelecimento de ensino, quando confirmadas por estes, desde que a cessação de trabalho não tenha tido origem em problemas de ordem disciplinar ou de relacionamento com o meio escolar.		5/12
	Em Estabelecimentos de Ensino (EE)		
	Com duração de mais de 24 meses Com duração de 19 a 24 meses Com duração de 13 a 18 meses Com duração de 6 a 12 meses Com duração inferior a 6 meses. Sem experiência relevante	20 19 18 17 16 10	
	Noutros Sectores (NS)		
	Com duração de mais de 24 meses Com duração de 19 a 24 meses Com duração de 13 a 18 meses Com duração de 6 a 12 meses Com duração inferior a 6 meses. Sem experiência relevante	20 19 18 17 16 10	

Elementos a Ponderar	Crítérios de análise	Pontuação	Ponderação
Avaliação de Desempenho (AD)	Excelente	20	2/12
	Relevante	15	
	Adequado ou Não Avaliado	10	

c) A ordenação dos candidatos aplicado o critério Avaliação Curricular resulta da ordenação de uma classificação com valoração às centésimas sem arredondamentos resultante da aplicação da fórmula

$$AC = \frac{3HA + 2FP + 5EP + 2AD}{12}$$

12 — Ordenação final e seleção dos Candidatos

a) A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sem arredondamentos.

b) Em situação de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

I. Se encontrem em situações configuradas na lei como preferenciais nos termos do n.º 1 do Artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril;

II. Obtiveram melhor classificação no parâmetro EP;

III. Obtiveram melhor pontuação no parâmetro FP;

IV. Possuam maior experiência profissional comprovada no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

c) Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

d) A seleção dos candidatos será efetuada entre os candidatos admitidos a concurso e por ordem descendente da lista de graduação final até ao limite de vagas a que se destina este concurso;

13 — O júri será composto pelo adjunto do diretor, Belmiro dos Santos Martins na qualidade de presidente do júri, pelo adjunto do diretor Ricardo Humberto de Oliveira Ferreira na qualidade de 1.ª vogal e pela assistente operacional Glória Maria Duarte Pinto Pereira na qualidade de 2.ª vogal. O adjunto do diretor Luís da Costa Nogueira integra o júri na qualidade de suplente.

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo suplente Luís da Costa Nogueira.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado.

17 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é efetuada notificação, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é disponibilizada em edital afixado nas respetivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

21 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o corrente ano escolar;

22 — O presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em www.aevt.pt bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

22 de setembro de 2015. — O Diretor, *Paulo Coutinho Sampaio*.

ANEXO I

(a que se refere o ponto 5 do presente aviso)

Identificação, tipologia e localização dos estabelecimentos que integram o Agrupamento de Escolas Vale do Tamel conforme n.º 5 do presente aviso.

Estabelecimento	Tipologia	Localização
Escola Básica e Secundária Vale do Tamel	Jl, EB 1, 2, 3 e SEC	Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531 Lijó BCL.
Escola Básica de Aborim	EB 1 e Jl	Rua de S. Martinho, n.º 594, 4750-022 Aborim BCL.
Escola Básica de Alheira	EB 1 e Jl	Fonte — Alheira, 4750-053 BCL.
Escola Básica de Alvito, S. Pedro	EB 1 e Jl	Rua de S. Pedro, n.º 1764, 4750-084 Alvito S. Pedro.
Escola Básica de Carapeços	EB1 e Jl	Av. Costa e Silva, n.º 96, 4750-388 Carapeços BCL.
Escola Básica de Cossourado	EB1 e Jl	Rua de Eiró, 4750-403 Cossourado BCL.
Escola Básica de Bário, Roriz	EB 1	Rua do Bário — Roriz, 4750-655 BCL.
Escola Básica de Silva	EB 1	Rua da Igreja, n.º 34, 4750-690 Silva BCL.
Escola Básica de Tamel Sta. Leocádia	EB 1	Rua da Escola, n.º 133, 4750-704 Tamel Sta. Leocádia.
Escola Básica de Fraião, Tamel S. Veríssimo	EB 1	Av. Central, n.º 695, 4750-727 Tamel S. Veríssimo BCL.
Jardim de Infância de Igreja, Aguiar	Jl	Rua de Vila Nova, n.º 35, 4750-044 Aguiar BCL.
Jardim de Infância de Igreja, Campo	Jl	Rua Central, n.º 286, 4750-425 Campo BCL
Jardim de Infância de Panque, Igreja	Jl	Travessa da Escola, n.º 1, 4750-606 Panque BCL.
Jardim de Roriz	Jl	Rua Félix Ribeiro, n.º 13, 4750-655 Roriz BCL.
Jardim de Infância de Trás do Prado,	Jl	Trás do Prado, 4750-690 Silva BCL.
Silva Jardim de Infância de Sobrado, Tamel Sta. Leocádia	Jl	Rua do Sobrado, n.º 451, 4750-700 Tamel STA. Leocádia BCL.

Nota. — EB — Escola Básica; SEC — Secundário, Jl — Jardim de Infância